



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 009/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre incentivos à implantação de novas unidades produtivas visando o desenvolvimento rural, e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ordenamento constitucional vigente, apresenta MENSAGEM MODIFICATIVA incidente no artigo 6º e seguintes do Projeto de Lei nº 073/2021, que “**Dispõe sobre incentivos à implantação de novas unidades produtivas visando o desenvolvimento rural, e dá outras providências**”, com a alteração proposta, ou seja, a renumeração do artigo 6º, que passa a ser 5º, e a renumeração respectiva dos artigos seguintes, passa a vigorar como segue:

“Art. 5º O incentivo previsto neste ordenamento legal será concedido ao proponente, mediante a apresentação dos documentos que serão definidos em regulamento próprio desta lei ou em edital de chamamento.

...”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 25 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Recebido em: 28/10/2021

Agente Administrativo Técnico

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Marc. Ramos, 01/11/21

Câmara Municipal de Vereadores
Presidente